



LEI N° 1225 / 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00
15.451.0008.1.030	Construção de Abrigos de Passageiros	100.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	100.000,00
(108) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	100.000,00
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(114) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	100.000,00
Total		200.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
10.301.0004.2019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(11) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.02.00000	Recursos Ordinários	100.000,00
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.000,00
15.452.0008.2.060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(117) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.00.00	Recursos Ordinários	100.000,00
Total		200.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de novembro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 21/11/17 Suora
Secretaria da Administração